

EDITAL

---António Benjamin da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Esposende.-----

---Faz saber que, a exemplo de anos transatos, será implementado com início no próximo dia 3 de junho, o esquema de trânsito, infra designado, na envolvente das praias de Ofir e Apúlia.-----

Praia de Ofir: -----

Rua Artur Aires – sentido único norte-sul, no troço compreendido entre os entroncamentos com a Av. António Veiga e com a Rua Capitão Jorge Lacher; --

Rua Capitão Jorge Lacher – sentido único poente-nascente no troço compreendido entre os entroncamentos com a Rua Joaquim Mariz e com a Av. Visconde S. Januário (E.N.13). -----

No entroncamento de acesso à praia através da Rua dos Barcos, é proibido o trânsito de veículos, exceto autorizados. -----

Praia de Apúlia: -----

- **Rua do Cónego** – sentido único sul-norte no troço compreendido entre os entroncamentos com a Rua dos Sargaceiros e com a Rua do Facho, sendo proibido o estacionamento do lado poente, exceto em baía de estacionamento; -

- **Rua Nossa Senhora da Boa Viagem** – Sentido único norte-sul, no troço compreendido entre os entroncamentos com a Rua do Facho e com a Rua dos Sargaceiros-----

- **Travessa de Nossa Senhora da Boa Viagem** – sentido único sul-norte; -----

- **Rua dos Sargaceiros** – estacionamento proibido do lado poente, no troço compreendido entre os entroncamentos com a Rua do Cónego e com a Rua Nossa Senhora da Boa Viagem. -----



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt

- **Rua Fonte da Senhora** – Sentido único nascente-poente, no troço compreendido entre o entroncamento com a Travessa da Fonte da Senhora e o entroncamento com a Avenida da Colónia. -----

- **Travessa Fonte da Senhora** – Sentido único norte-sul;-----

- **Rua António Fernandes Torres** – Sentido único sul-norte, no troço compreendido entre os entroncamentos com a Avenida da Praia e com a Travessa António Fernandes Torres.-----

No entroncamento fronteiriço ao da Rua do Canal com a Marginal de Cedovém, é proibido o trânsito, exceto moradores. -----

No entroncamento do topo sul da Av. da Colónia, é proibido o trânsito de veículos, exceto autorizados. -----

---Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que serão afixados nos lugares de estilo. -----

---E eu,  Chefe da Divisão de Administração Geral, o subscrevi.

Esposende, 24 de maio de 2022

O Presidente da Câmara,



(Arq. Benjamim Pereira)



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

 municipio.esposende@cm-esposende.pt
 +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt